CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 1126/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE PIRAPORA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 086/12, de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer SED/GRE nº 033/2014, de 15.10.2014, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2.288/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento do curso Técnico em Administração na unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Pirapora, localizada na Rua Argemiro Peixoto, 113 – Centro, em Pirapora/MG.

Revogar a deliberação da Resolução CR/SENACMG nº 444/2013, de 25 de julho de 2013, relativa à autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração da referida Unidade de Ensino, permanecendo vigentes os seus efeitos relativos aos cursos: Técnico em Contabilidade e Técnico em Logística.

Sala de reuniões, aos 21 de Outubro de 2014.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO MG, SESC SENAC

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br